



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.527/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E DOAR ÁREA DE TERRA URBANA PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar área de terra urbana medindo 2.678,75m² para a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0028-64, de acordo com o memorial descritivo anexo, com as seguintes confrontações:

<i>Distância (m)</i>	<i>Divisa</i>	<i>Confrontante</i>
<i>40,50</i>	<i>Frente</i>	<i>Rua Mem de Sá</i>
<i>102,60</i>	<i>Direita</i>	<i>Rua Francisco de Assis Ramalho</i>
<i>11,00</i>	<i>Fundo</i>	<i>Rua Arthur Bernardes</i>
<i>104,50</i>	<i>Esquerda</i>	<i>Rua Duque de Caxias</i>

Observação: Observador localizado na Mem de Sá, de frente para o imóvel.

Art. 2º - A doação objeto da presente Lei tem por finalidade a construção da Delegacia de Polícia Civil de Araputanga.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.097/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL